



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI N° 70/2024.

Maringá, 23 de agosto de 2024.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, vinculado a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, como "Soldado Daniela Carolina Marinelo".

Ressalto que as alterações são necessárias, a fim de atender a proposta deliberada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres Maringaenses, a fim de denominar o Centro de Referência e Atendimento à Mulher, vinculado a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, homenageando a Soldado Daniela Carolina Marinelo, vitimizada pelo feminicídio em 01/09/2023 em Maringá.

O nome da Soldado Daniela representa a vida de milhares de mulheres que sofrem violência diariamente, em uma sociedade marcada pelo machismo estrutural e a misoginia.

Para o Poder Público, além de prestar uma homenagem a uma mulher policial militar, que colocou sua vida para defender as pessoas, o nome da Soldado Daniela vai nesse ato simbólico e emblemático, deixando de ser apenas um número nas estatísticas de feminicídio, mas denominando um espaço público implantado para acolher e salvar as vidas das suas iguais.

A proposta de tal homenagem acalenta o coração dos familiares, suaviza a dor e também reconhece a luta que a família vem travando para que seja estabelecida justiça.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 29/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457010** e o código CRC **C9324DD4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher, vinculado a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, no Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Soldado Daniela Carolina Marinelo", o Centro de Referência e Atendimento à Mulher, vinculado a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, localizado na Rua Tomé de Souza, nº 142, Zona 02, na cidade de Maringá-PR, CEP 87010-380.

Parágrafo único. A denominação conferida por meio desta Lei será mantida, ainda que o Centro de Referência e Atendimento à Mulher tenha a sua sede transferida para outro endereço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro, Secretário (a) de Governo,** em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal,** em 29/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457016** e o código CRC **54CF4D97**.

Referência: Processo nº 01.16.00113647/2024.32

SEI nº 4457016